PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02118/72

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 01/12/1972
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de Utilidade Pública o Patronato de Ponta-Negra.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica considerado de utilidade Pública, o PATRONATO DE PONTA-NEGRA, com sede e foro juridico nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO FELIPE câmaraO, EM NATAL, 28 DE NOVEMBRO DE 1972

BEL JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito de Natal

BEL. CARLOS DEODONIO BELLO MORENO
Chefe da casa Civil

PROF. OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura.

Públicado no D.O
de 01/12/72